



CISNORTE

Consórcio Intermunicipal de Saúde Norte de Minas

CNPJ: 00.905.312/0001-44

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 018/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 018/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE DE MINAS-CISNORTE/MG, E A EMPRESA COPYNORTE SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 02.083.419/0001-80, PARA OS FINS NELE INDICADOS.

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE NORTE DE MINAS - CISNORTE/MG, com sede na Rod. MG 202, nº 1165 - Bairro Vale Verde I - CEP: 39.330-000 - Brasília de Minas-MG, inscrito no CNPJ nº 00.905.312/0001-44, isento de inscrição estadual, neste ato representado pelo seu Presidente o Sr. **Danilo Wagner Veloso**, representado pelo Sr. **Delson Fernandes Antunes Junior**, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado de CONTRATANTE, e a empresa COPYNORTE SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 02.083.419/0001-80 sediada à Av. Sidney Chaves, nº 933-A - Bairro Edgar Pereira - CEP: 39410-000 - Montes Claros/MG, neste ato representada por **Silvino Braga Neto**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 587.124.026-72, residente e domiciliado em Montes Claros/MG, RESOLVEM celebrar este Termo Aditivo mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1. O presente Termo Aditivo tem como fundamento as Leis 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações, e ainda o PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 018/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020, devidamente homologado pelo Sr. Diretor Executivo, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2. O objeto deste Termo Aditivo é a supressão de valores, bem como a prorrogação de vigência do Contrato 018/2020, alusivo à contratação de empresa especializada no fornecimento de solução continuada de impressão, cópia e digitalização, contemplando a disponibilização de equipamentos de impressão, cópia e digitalização em forma de comodato, manutenção dos equipamentos, fornecimento de peças e partes, consumíveis e insumos (exceto papel tamanho A4), em conformidade ainda com o descrito no anexo I - termo de referência, em atendimento à solicitação da Diretoria Executiva do CISNORTE, de acordo com os valores descritos na proposta de preço reformulada pós lances apresentados pela licitante/contratada, e em observância ainda ao registrado no anexo II - ata de registro de preços, aos demais ditames da Lei Federal nº. 8.666/93, Decreto Federal nº. 7.892/14, instrumentos estes que integram e completam este Contrato Administrativo, para todos os fins de direito, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS

2.1. Em razão da supressão de valores o CISNORTE pagará o valor total de R\$10.980,00 (dez mil novecentos e oitenta reais), conforme transcrição abaixo:

ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	VLR UNIT.	VLR TOTAL
------	-----	-----	--------------------------	-----------	-----------

Rod. MG 202 nº 1165
BRASÍLIA DE MINAS

Bairro Vale Verde I - CEP: 39.330.000
licitacao@cisnorte.com.br

Telefax: (38) 3231-2979
MINAS GERAIS

